



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
COR/PROPLAN/Reitoria

OFÍCIO Nº 135/2021/COR/PROPLAN/Reitoria/UNIFAL-MG

Alfenas, 14 de junho de 2021.

Ao Senhor  
Wellington Ferreira Lima  
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis  
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis  
Universidade Federal de Alfenas  
Alfenas-MG

**Assunto: Proposta Orçamentária 2022 - PRACE.**

Senhor Pró-Reitor,

1. Em atenção ao que estabelece o artigo 80, inciso IV do Regimento Geral da Universidade Federal de Alfenas, compete à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional - Proplan a elaboração da Proposta Orçamentária Anual.
2. Para o planejamento orçamentário de 2022, consideraremos 2 cenários de previsão de recursos às Instituições Federais de Ensino: **o mesmo orçamento informado no Projeto de Lei Orçamentária - PLOA 2021** e um **orçamento 10% inferior ao primeiro cenário**.
3. Sendo assim, para subsidiar a elaboração da Proposta Orçamentária de 2022, solicitamos as seguintes informações:
4. **Previsão de despesas, distribuindo a estimativa dos recursos de acordo com as suas respectivas naturezas, nos termos das Tabela 1 e 2, considerando os possíveis cenários supracitados:**

**Tabela 1.** Hipóteses Orçamentárias para 2022 - PRACE - Subação DVAE

<b>Ação 4002</b>	<b>2022 = 2021</b>	<b>2022 10% &lt; 2021</b>
Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior		
PNAES - Despesas Diversas *		
PNAES - Auxílio financeiro ao Estudante		

Total	R\$ 4.831.310,02	R\$ 4.348.179,02
-------	------------------	------------------

\* Informar caso haja intenção de converter recursos da 4002 de custeio em capital.

**Tabela 2.** Hipóteses Orçamentárias para 2022 - DB19\*\* (DDAE) - Prace (\*\* haverá renomeação da subação - vide parágrafo 7)

Natureza de Despesa		2022 = 2021	2022 10% < 2021
3390.14	Diárias - Pessoal Civil		
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes		
3390.30	Material de Consumo		
3390.36	Estagiários		
3390.36	Bolsa Monitoria		
3390.31	Premiações Cult., Art., Cient., etc.		
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção		
3390.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
3390.37	Locação de mão de obra (terceirizados)***	52.007,52	52.007,52
3390.93	Indenizações e Restituições		
4490.52	Equipamentos e Material Permanente		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 236.452,00</b>	<b>R\$ 212.806,80</b>

\*\*\* Despesas com contratação de terceirizado - PRACE

Contratação de um Auxiliar Administrativo Nível II		
	Valor mensal	Valor anual
Auxiliar administrativo, nível 2 - 40h	4.147,33	49.767,96
Previsão de reajuste (acordo/convenção coletiva de trabalho para 2022 de 4,5% ****)	186,63	2.239,56
<b>Valor total previsto para 2022</b>	<b>4.333,96</b>	<b>52.007,52</b>

\*\*\*\* Previsão informada pela Proaf

5. Com o objetivo de prestar informações quanto às metas físicas da Universidade, solicitamos, ainda, a previsão dos números relacionados à Ação 4002 para **2022**, de acordo com a tabela abaixo:

Ação 4002	Produto a ser auferido	Valores previstos para 2022 (unidade)
Ação 4002 (Análise da ação como um todo)	Estudante assistido	
PNAES - Despesas Diversas	Estudante atendido	
PNAES - Auxílio Financeiro ao Estudante	Estudante atendido	
Programa Incluir *****	Projeto apoiado	

\*\*\*\*\* Historicamente, o valor da meta física do Programa Incluir sempre foi 1. Informar caso haja alteração do número ou pretensão de inclusão de novo programa/projeto dessa natureza.

6. O apontamento das demandas faz parte do planejamento orçamentário e da definição de prioridades da UNIFAL-MG. Entretanto, não significa que serão

necessariamente atendidas, uma vez que estarão sujeitas à disponibilidade orçamentária da UNIFAL-MG para 2022 e à liberação de limites pelo Governo Federal, além de eventuais alterações em virtude de contingenciamento, bloqueio, veto ou outra medida imposta, caso houver.

7. Considerando que a proposta orçamentária utiliza o método de classificação das despesas subdivididas em 3 grupos: Despesas Vinculadas (DV), Despesas Básicas (DB) e Despesas Direcionadas (DD). Tendo em vista que as Despesas Básicas são aquelas com finalidade específica atrelada à utilização dos recursos que, embora a subação classificada como Básica tenha um usuário principal, pode ser acionada por toda a Instituição. Enquanto, as Despesas Direcionadas (DD) tratam daquelas cuja definição do direcionamento dos recursos se dá pelo Setor/Unidade. Tendo em conta as características da execução, bem como, as diretrizes das ações da subação DB19, **informamos que para 2022 ela será reclassificada para DDAE.**

8. No que tange às despesas com estagiários, considerando as restrições orçamentárias, serão realizados esforços para a manutenção dos números atuais. Visando aprimorar o controle orçamentário, após a consolidação dos números de estagiários, os valores referentes à despesa da cota da PRACE serão agregados à subação DDAE. Tal medida permitirá que o pagamento dos estagiários vinculados à PRACE saia da mesma fonte/empenho, ou, possibilitar que a Pró-Reitoria utilize esse valor para outros fins, se for o caso.

9. Por fim, **solicitamos o envio das informações até o dia 09/07/2021**, tendo em vista o prazo para envio da Proposta ao MEC.

10. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

11. Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

Atenciosamente,

**MAGNO FERREIRA DOS SANTOS**  
Coordenador de Orçamento

**LUCAS CEZAR MENDONÇA**  
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento  
e Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Cezar Mendonça, Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional**, em 02/07/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magno Ferreira dos Santos, Coordenador de Orçamento**, em 02/07/2021, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0530968** e o código CRC **7A27B339**.





Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9242 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021/PRACE/REITORIA

Em 08 de julho de 2021

Ao(À) Coordenadoria de Orçamento

Interessado(a): Coordenadoria de Orçamento

Assunto: **Previsão orçamentária 2022.**

1. Em resposta ao solicitado, seguem as estimativas para o ano 2022 considerando as previsões porpostas.

**Tabela 1.** Hipóteses Orçamentárias para 2022 - PRACE - Subação DVAE

<b>Ação 4002</b>	<b>2022 = 2021</b>	<b>2022 10% &lt; 2021</b>
Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior	11.994,00*	11.994,00*
PNAES - Despesas Diversas	2.200.316,02	2.200.185,02
PNAES - Auxílio financeiro ao Estudante	2.619.000,00	2.136.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.831.310,02</b>	<b>R\$ 4.348.179,02</b>

\* Conversão em capital para aquisição de equipamento de apoio à pessoa com deficiência visual.

**Tabela 2.** Hipóteses Orçamentárias para 2022 - DB19\*\* (DDAE) - Prace (\*\* haverá renomeação da subação - vide parágrafo 7)

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>2022 = 2021</b>	<b>2022 10% &lt; 2021</b>
3390.14 Diárias - Pessoal Civil	-	-

3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	-	-
3390.30	Material de Consumo	14.649,92	11.004,72
3390.36	Estagiários	73294,56	73294,56
3390.36	Bolsa Monitoria	24000	24000
3390.31	Premiações Cult., Art., Cient., etc.	-	-
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-	-
3390.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	-
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77500,00	52500,00
3390.37	Locação de mão de obra (terceirizados)***	52.007,52	52.007,52
3390.93	Indenizações e Restituições	-	-
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 236.452,00</b>	<b>R\$ 212.806,80</b>

Previsão dos números relacionados à Ação 4002 para **2022**, de acordo com a tabela abaixo:

Ação 4002	Produto a ser auferido	Valores previstos para 2022 (unidade)	
		2022 = 2021	2022 10% < 2021
Ação 4002 (Análise da ação como um todo)	Estudante assistido	1800	1800
PNAES - Despesas Diversas	Estudante atendido	1800	1800
PNAES - Auxílio	Estudante atendido	600	450

Financeiro ao Estudante	Estudante atendido	000	400
Programa Incluir *****	Projeto apoiado	4	4

2. Esta Pró-reitoria coloca-se à disposição para quaisquer informações complementares ou suplementares.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ferreira Lima, Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis**, em 08/07/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0547805** e o código CRC **35AD4430**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9242 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021/PRACE/REITORIA

Em 08 de julho de 2021

Ao(À) Colegiado de Assuntos Estudantis  
Interessado(a): Coordenadoria de Orçamento

Assunto: **Previsão orçamentária 2022.**

1. Ao Colegiado de Assuntos Estudantis para conhecimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ferreira Lima, Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis**, em 08/07/2021, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0547907** e o código CRC **07997868**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Colegiado de Assuntos Estudantis  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: 37019242 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## COLEGIADO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

**DELIBERAÇÃO** 35/2021  
**PROCESSO Nº:** 23087.008810/2021-30

O Colegiado de Assuntos Estudantis, em sua 45ª Reunião, realizada no dia 13 de julho de 2021, apreciou favoravelmente, por unanimidade, com 11 votos, as estimativas para o ano de 2022 apresentadas no DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021/PRACE/REITORIA (SEI 0547805) e considerando as previsões propostas no OFÍCIO Nº 135/2021/COR/PROPLAN/Reitoria/UNIFAL-MG (SEI 0530968):

**Tabela 1.** Hipóteses Orçamentárias para 2022 - PRACE - Subação DVAE

<b>Ação 4002</b>	<b>2022 = 2021</b>	<b>2022 10% &lt; 2021</b>
Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior	11.994,00*	11.994,00*
PNAES - Despesas Diversas	2.200.316,02	2.200.185,02
PNAES - Auxílio financeiro ao Estudante	2.619.000,00	2.136.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.831.310,02</b>	<b>R\$ 4.348.179,02</b>

\* Conversão em capital para aquisição de equipamento de apoio à pessoa com deficiência visual.

**Tabela 2.** Hipóteses Orçamentárias para 2022 - DB19\*\* (DDAE) - Prace (\*\* haverá renomeação da subação - vide parágrafo 7)

<b>Natureza de Despesa</b>		<b>2022 = 2021</b>	<b>2022 10% &lt; 2021</b>
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	-	-
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	-	-
3390.30	Material de Consumo	14.649,92	11.004,72
3390.36	Estagiários	73294,56	73294,56
3390.36	Bolsa Monitoria	24000	24000
3390.31	Premiações Cult., Art., Cient., etc.	-	-
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-	-
3390.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	-
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77500,00	52500,00
3390.37	Locação de mão de obra (terceirizados)***	52.007,52	52.007,52
3390.93	Indenizações e Restituições	-	-
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 236.452,00</b>	<b>R\$ 212.806,80</b>

Previsão dos números relacionados à Ação 4002 para **2022**, de acordo com a tabela abaixo:

Ação 4002	Produto a ser auferido	Valores previstos para 2022 (unidade)	
		2022 = 2021	2022 10% < 2021
Ação 4002 (Análise da ação como um todo)	Estudante assistido	1800	1800
PNAES - Despesas Diversas	Estudante atendido	1800	1800
PNAES - Auxílio Financeiro ao Estudante	Estudante atendido	600	450
Programa Incluir *****	Projeto apoiado	4	4

Alfenas, 14 de julho de 2021.

WELLINGTON FERREIRA LIMA

Presidente do Colegiado de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ferreira Lima, Presidente**, em 21/07/2021, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0556964** e o código CRC **302C555F**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9150 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 487/2021/COR/PROPLAN/REITORIA

Em 07 de agosto de 2021

Ao(À) Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis  
Interessado(a): Coordenadoria de Orçamento

Assunto: **Proposta Orçamentária - 2022**

Senhor Pró-Reitor,

1. Considerando os limites orçamentários indicados pelo MEC na Ação 4002 para a elaboração do PLOA - 2022, restituímos o processo para reanálise da distribuição, bem como, das metas físicas, conforme tabelas abaixo:
2. Distribuir na linha *a*, em custeio e capital, o montante alocado ao programa Incluir (**Total INCLUIR**);
- 2.1. Distribuir nas linhas *b* e *c*, o novo valor informado na linha **TOTAL PNAES**:

<b>Tabela 1 - Ação 4002</b>		
<i>a</i> - Programa Incluir	Custeio	
	Capital	
<b>Total INCLUIR</b>		<b>86.124,00 *</b>
<b>PNAES</b>		
<i>b</i> - PNAES - Despesas Diversas		
<i>c</i> - PNAES - Auxílio financeiro ao Estudante		
<b>TOTAL PNAES</b>		<b>5.951.989,00</b>

\* Valor definido pelo MEC.

3. Reanalisar e alterar, se for o caso, de acordo com os valores informados na tabela 1:

<b>Tabela 2 - Metas físicas - Ação 4002</b>		
<b>Ação - PO</b>	<b>Objeto/produto</b>	<b>Quantidade prevista para 2022</b>
Ação 4002 - como um todo	Estudante Assistido	
PNAES - Despesas Diversas	Estudante Assistido	
PNAES - Auxílio financeiro ao Estudante	Estudante Assistido	

4. Considerando que a janela SIOP para lançamento se fecha no dia 09/08, pedimos que as respostas sejam enviadas a esta Pró-Reitoria o mais breve possível.
5. Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

Atenciosamente,

**Magno Ferreira dos Santos**  
Coordenador de Orçamento

**Lucas Cezar Mendonça**  
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e  
Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Cezar Mendonça, Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional**, em 07/08/2021, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magno Ferreira dos Santos, Coordenador de Orçamento**, em 07/08/2021, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0571629** e o código CRC **A3B81F19**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9242 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021/PRACE/REITORIA

Em 09 de agosto de 2021

Ao(À) Coordenadoria de Orçamento, Colegiado de Assuntos Estudantis  
Interessado(a): Coordenadoria de Orçamento

Assunto: **Previsão orçamentária.**

1. Em resposta ao Despacho Administrativo Nº 487/2021/COR/PROPLAN;  
informa-se:
2. Alocação geral de recursos:

**Tabela 1 - Ação 4002**

	Custeio	56.124,00
<i>a</i> - Programa Incluir		
	Capital	30.000,00
<b>Total INCLUIR</b>		<b>86.124,00 *</b>

**PNAES**

<i>b</i> - PNAES - Despesas Diversas	2.401.189,00
<i>c</i> - PNAES - Auxílio financeiro ao Estudante	3.550.800,00
<b>TOTAL PNAES</b>	<b>5.951.989,00</b>

3. Metas Físicas

**Tabela 2 - Metas físicas - Ação 4002**

<b>Ação - PO</b>	<b>Objeto/produto</b>	<b>Quantidade prevista para 2022</b>
Ação 4002 - como um todo	Estudante Assistido	1800
PNAES - Despesas Diversas	Estudante Assistido	1800
PNAES - Auxílio financeiro ao Estudante	Estudante Assistido	1000
Incluir	Projeto apoiado	4
4.	À Coordenação de Orçamento para providências.	
5.	Ao Colegiado de Assuntos Estudantis para conhecimento.	

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ferreira Lima, Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis**, em 09/08/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0572132** e o código CRC **54836198**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Colegiado de Assuntos Estudantis  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: 37019242 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## COLEGIADO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

**DELIBERAÇÃO** 49/2021  
**PROCESSO Nº:** 23087.008810/2021-30

O Colegiado de Assuntos Estudantis, em sua 47ª Reunião, realizada no dia 15 de setembro de 2021, obteve conhecimento dos despachos DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 487/2021/COR/PROPLAN/REITORIA e DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021/PRACE/REITORIA, sobre a expectativa de orçamento de 2021 e a seguinte alocação dos recursos:

<b>Tabela 1 - Ação 4002</b>		
<i>a</i> - Programa Incluir	Custeio	56.124,00
	Capital	30.000,00
<b>Total INCLUIR</b>		<b>86.124,00</b>

<b>PNAES</b>	
<i>b</i> - PNAES - Despesas Diversas	2.401.189,00
<i>c</i> - PNAES - Auxílio financeiro ao Estudante	3.550.800,00
<b>TOTAL PNAES</b>	<b>5.951.989,00</b>

<b>Tabela 2 - Metas físicas - Ação 4002</b>		
<b>Ação - PO</b>	<b>Objeto/produto</b>	<b>Quantidade prevista para 2022</b>
Ação 4002 - como um todo	Estudante Assistido	1800
PNAES - Despesas Diversas	Estudante Assistido	1800
PNAES - Auxílio financeiro ao Estudante	Estudante Assistido	1000
Incluir	Projeto apoiado	4

Alfenas, 17 de setembro de 2021.

WELLINGTON FERREIRA LIMA  
Presidente do Colegiado de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ferreira Lima, Presidente**, em 29/09/2021, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0595702** e o código CRC **6CDAA57D**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9242 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022/PRACE/REITORIA

Em 10 de março de 2022

Ao(À) Colegiado de Assuntos Estudantis

Interessado(a): Coordenadoria de Orçamento

Assunto: **Proposta orçamentária 2022.**

1. Aprovada a Proposta Orçamentária 2022 (23087.000279/2022-38) pelo Consuni em 07 de março de 2022, conforme Resolução nº25 (0687729), a Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis submete ao Colegiado de Assuntos Estudantis os seguintes valores para 2022:

ORÇAMENTO PNAES - 4002		
AÇÃO	Aprovado para 2021	Proposta para 2022
Alimentação (RUs e Pecúnia)	1.050.000,00	2.424.785,86
Mat. de Consumo	0	22.251,14
Permanência	3.319.000,00	3.460.400,00
Ativ. de campo	12.000,00	37.000,00
Ev. Científico	0	7.000,00
Programa de Apoio à Inclusão	40.000,00	52.800,00

Programa de Incentivo Ao desenvolvimento Acadêmico	48.000,00	48.400,00
Ev. Internacionais	0	0
Creche	40.000,00	39.600,00
Aux. Extraordinário	10.000,00	2.000,00
Material Permanente (incluir)	0	30.000,00
Adaptações Arquitetônicas	312.310,02	0
<b>TOTAL</b>	<b>4.831.310,02</b>	<b>6.038.113,00</b>

<b>ORÇAMENTO 20RK – DDAE</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>Aprovado para 2021</b>	<b>Proposta para 2022</b>
Contratação de estagiários <sup>1</sup>	77.000,00	98.000,00
Apoio a Projetos	10.000,00	14.000,00
Material de Consumo <sup>2</sup>	35.452,00	43.400,00
Prestação de serviços	78.000,00	74.000,00
Programas de monitoria	36.000,00	24.000,00
Programa de Assistência Pós Graduação <sup>3</sup>	0	49.000,00
Projetos de extensão em Direitos Humanos	0	21.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>236.452,00</b>	<b>324.000,00</b>

<sup>1</sup> O aumento no valor corresponde à incorporação ao orçamento da PRACE da cota de 2 estagiários que eram arcados pela Adm00 até 2021, conforme informado em 0689336.

<sup>2</sup> Em 2022, será necessária a licitação de canecas para uso no RU, ação em parceria com a Direção de Sustentabilidade;

<sup>3</sup> Tramita no CONSUNI o Processo 23087.011326/2021-98 que prevê a criação de um programa de assistência ao estudante de Pós graduação. Caso não seja aprovado, os recursos deverão ser remanejados.

2. A Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis propõe os valores dos auxílios conforme abaixo:

AUXÍLIO	Valor
Auxílio Permanência	400,00
Diária de Auxílio para Trabalho de Campo e participação em Evento	60,00
Auxílio Creche	150,00
Auxílio para Evento Internacional	1.000,00
Auxílio Extraordinário para aquisição de pacote de dados	70,00
Bolsa PAI	400,00
Bolsa Monitoria	400,00
Bolsa Mobilizador	400,00

3. Ao CAE para análise e deliberação.

Respeitosamente,

WELLINGTON FERREIRA LIMA

Pró-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ferreira Lima, Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis**, em 10/03/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0690451** e o código CRC **790BEF5A**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
COR/PROPLAN/Reitoria

OFÍCIO Nº 32/2022/COR/PROPLAN/Reitoria/UNIFAL-MG

Alfenas, 14 de março de 2022.

Ao Senhor

Wellington Ferreira Lima

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis

Universidade Federal de Alfenas

Alfenas-MG

**Assunto: Disponibilidade Orçamentária.**

Senhor Pró-Reitor,

1. Informamos que a Proposta Orçamentária 2022 (23087.000279/2022-38) foi aprovada pelo Consuni em 07 de março de 2022, conforme Resolução nº 25 (0687729) do mencionado processo.

2. Salientamos que foram direcionados no orçamento aprovado para 2022, o valores de:

- **R\$5.951.989,00** para despesas referentes às Ações de Assistência Estudantil na Subação DVAE (Ação 4002).
- **R\$86.124,00** para as despesas referentes às Ações do Programa Incluir na Subação DVIN (Ação 4002), sendo R\$56.124,00 para despesas de custeio, e R\$30.000,00 para as de capital.

Quadro resumo - Ação 4002			
PTRES	Grupo	Tipo Despesa	Valor
169403	Custeio	PNAES AUXILIOS	3.550.800,00
192716		DESPESAS DIVERSAS	2.401.189,00
169402		INCLUIR	56.124,00
169402	Capital	INCLUIR	30.000,00

3. Com relação a subação **DDAE**, anteriormente denominada DB19, foi feito um aporte no valor de R\$87.548,00, ficando aprovado o valor total de **R\$324.000,00** para as

despesas diversas de assistência estudantil.

4. Cumpre esclarecer que o aporte acima mencionado é composto de R\$ 24.000,00 equivalente ao valor do pagamento de 2 estagiários (durante 1 ano) que a Prace possuía cota. Desse modo, a execução das despesas com estagiários da Prace ficará concentrada na Subação DDAE e, portanto, ao seu próprio critério a definição do número de vagas, bem como, o uso de eventuais saldos que não tenham sido utilizados em razão de janelas de contratações. O valor restante do acréscimo visa apoiar a iniciativa institucional de fornecer assistência estudantil para os alunos de pós-graduação.

5. Por fim, conforme solicitado pela Prace anteriormente, há um colaborador terceirizado auxiliar administrativo nível II 40h cujo pagamento se dá com os recursos da DDAE. Diante disso, registramos que será realizado remanejamento referente ao total necessário para o pagamento do terceirizado em 2022. O valor mensal é de **R\$ 4.759,43**, totalizando para o ano a despesa de **R\$57.113,16**.

<b>Quadro resumo DDAE - valor final após aporte e deduções</b>	
Valor DDAE 2021	R\$ 236.452,00
Aporte realizado para 2022	R\$ 87.548,00
Desconto inerente ao pagamento do colaborador terceirizado	R\$ 57.113,16
<b>Saldo Total</b>	<b>R\$ 266.886,84</b>

6. Cumpre ressaltar que o Governo Federal poderá emitir Decreto tratando acerca do contingenciamento orçamentário, estipulando limites para a movimentação e o empenho de despesas. Esta Coordenadoria de Orçamento/Proplan informará qualquer eventual decisão nesse sentido por parte do Governo para providências necessárias, se for o caso.

7. Pedimos a gentileza de desconsiderar Ofício Nº 31/2022/COR/PROPLAN/Reitoria/UNIFAL-MG (0689336).

8. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente

MAGNO FERREIRA DOS SANTOS  
Coordenador de Orçamento

LUCAS CEZAR MENDONÇA  
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento  
e Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Cezar Mendonça, Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional**, em 14/03/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magno Ferreira dos Santos, Coordenador de Orçamento**, em 14/03/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0691695** e o código CRC **CE2B5C29**.





Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9242 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022/PRACE/REITORIA

Em 14 de março de 2022

Ao(À) Colegiado de Assuntos Estudantis

Interessado(a): Coordenadoria de Orçamento

Assunto: **Proposta orçamentária 2022.**

1. Aprovada a Proposta Orçamentária 2022 (23087.000279/2022-38) pelo Consuni em 07 de março de 2022, conforme Resolução nº25 (0687729), a Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis submete ao Colegiado de Assuntos Estudantis os seguintes valores para 2022:

ORÇAMENTO PNAES - 4002		
AÇÃO	Aprovado para 2021	Proposta para 2022
Alimentação (RUs e Pecúnia)	1.050.000,00	2.424.785,86
Mat. de Consumo	0	22.251,14
Permanência	3.319.000,00	3.460.400,00
Ativ. de campo	12.000,00	37.000,00
Ev. Científico	0	7.000,00
Programa de Apoio à Inclusão	40.000,00	52.800,00

Programa de Incentivo Ao desenvolvimento Acadêmico	48.000,00	48.400,00
Ev. Internacionais	0	0
Creche	40.000,00	39.600,00
Aux. Extraordinário	10.000,00	2.000,00
Material Permanente (incluir)	0	30.000,00
Adaptações Arquitetônicas	312.310,02	0
<b>TOTAL</b>	<b>4.831.310,02</b>	<b>6.038.113,00</b>

<b>ORÇAMENTO 20RK – DDAE</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>Aprovado para 2021</b>	<b>Proposta para 2022</b>
Contratação de estagiários <sup>1</sup>	77.000,00	98.000,00
Apoio a Projetos	10.000,00	9.000,00
Material de Consumo <sup>2</sup>	35.452,00	30.400,00
Prestação de serviços	78.000,00	92.000,00
Programas de monitoria	36.000,00	24.000,00
Programa de Assistência Pós Graduação <sup>3</sup>	0	49.000,00
Projetos de extensão em Direitos Humanos	0	21.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>236.452,00</b>	<b>324.000,00</b>

<sup>1</sup> O aumento no valor corresponde à incorporação ao orçamento da PRACE da cota de 2 estagiários que eram arcados pela Adm00 até 2021, conforme informado em 0689336.

<sup>2</sup> Em 2022, será necessária a licitação de canecas para uso no RU, ação em parceria com a Direção de Sustentabilidade;

<sup>3</sup> Tramita no CONSUNI o Processo 23087.011326/2021-98 que prevê a criação de um programa de assistência ao estudante de Pós graduação. Caso não seja aprovado, os recursos deverão ser remanejados.

2. A Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis propõe os valores dos auxílios conforme abaixo:

AUXÍLIO	Valor
Auxílio Permanência	400,00
Diária de Auxílio para Trabalho de Campo e participação em Evento	60,00
Auxílio Creche	150,00
Auxílio para Evento Internacional	1.000,00
Auxílio Extraordinário para aquisição de pacote de dados	70,00
Bolsa PAI	400,00
Bolsa Monitoria	400,00
Bolsa Mobilizador	400,00

3. Em razão do ofício 0691695, este documento substitui a proposta apresentada em 0690451

4. Ao CAE para análise e deliberação.

Respeitosamente,

WELLINGTON FERREIRA LIMA  
Pró-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ferreira Lima, Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis**, em 14/03/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0691953** e o código CRC **8F56C602**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Colegiado de Assuntos Estudantis  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: 37019242 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

### COLEGIADO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

**DELIBERAÇÃO** 6/2022  
**PROCESSO Nº:** 23087.008810/2021-30

O Colegiado de Assuntos Estudantis, em sua 51ª Reunião, realizada no dia 15 de março de 2022, obteve conhecimento do OFÍCIO Nº 32/2022/COR/PROPLAN/Reitoria/UNIFAL-MG, informando que a Proposta Orçamentária 2022 (23087.000279/2022-38) foi aprovada pelo Consuni em 07 de março de 2022, conforme Resolução nº 25 (0687729).

<b>ORÇAMENTO PNAES - 4002</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>Aprovado para 2021</b>	<b>Proposta para 2022</b>
Alimentação (RUs e Pecúnia)	1.050.000,00	2.424.785,86
Mat. de Consumo	0	22.251,14
Permanência	3.319.000,00	3.460.400,00
Ativ. de campo	12.000,00	37.000,00
Ev. Científico	0	7.000,00
Programa de Apoio à Inclusão	40.000,00	52.800,00
Programa de Incentivo Ao desenvolvimento Acadêmico	48.000,00	48.400,00
Ev. Internacionais	0	0
Creche	40.000,00	39.600,00
Aux. Extraordinário	10.000,00	2.000,00
Material Permanente (incluir)	0	30.000,00
Adaptações Arquitetônicas	312.310,02	0
<b>TOTAL</b>	<b>4.831.310,02</b>	<b>6.038.113,00</b>

<b>ORÇAMENTO 20RK – DDAE</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>Aprovado para 2021</b>	<b>Proposta para 2022</b>
Contratação de estagiários <sup>1</sup>	77.000,00	98.000,00
Apoio a Projetos	10.000,00	9.000,00
Material de Consumo <sup>2</sup>	35.452,00	30.400,00
Prestação de serviços	78.000,00	92.000,00
Programas de monitoria	36.000,00	24.000,00
Programa de Assistência Pós Graduação <sup>3</sup>	0	49.000,00
Projetos de extensão em Direitos Humanos	0	21.600,00

TOTAL	<b>236.452,00</b>	<b>324.000,00</b>
-------	-------------------	-------------------

<sup>1</sup> O aumento no valor corresponde à incorporação ao orçamento da PRACE da cota de 2 estagiários que eram arcados pela Adm00 até 2021, conforme informado em 0689336.

<sup>2</sup> Em 2022, será necessária a licitação de canecas para uso no RU, ação em parceria com a Direção de Sustentabilidade;

<sup>3</sup> Tramita no CONSUNI o Processo 23087.011326/2021-98 que prevê a criação de um programa de assistência ao estudante de Pós graduação. Caso não seja aprovado, os recursos deverão ser remanejados.

O Colegiado de Assuntos Estudantis propõe os valores dos auxílios conforme abaixo:

AUXÍLIO	Valor
Auxílio Permanência	400,00
Diária de Auxílio para Trabalho de Campo e participação em Evento	60,00
Auxílio Creche	150,00
Auxílio para Evento Internacional	1.000,00
Auxílio Extraordinário para aquisição de pacote de dados	70,00
Bolsa PAI	400,00
Bolsa Monitoria	400,00
Bolsa Mobilizador	400,00

Em razão do ofício 0691695, este documento substitui a proposta apresentada em 0690451.

A proposta foi apreciada favoravelmente pelo CAE, com 10 votos favoráveis e 2 abstenções.

Em seguida, foi sugerida pelo CAE a criação de um Grupo de Trabalho para estudo de correção dos valores do Auxílio Permanência, com os seguintes membros:

- Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis - Presidente do GT
- Deive Ciro de Oliveira - Representante docente
- Beatriz de Carvalho Marinho Francelino - Representante discente

As reuniões do GT serão convocadas pelo Presidente ou 1/3 (um terço) de seus membros e o relatório de estudo deverá ser apresentado ao CAE para apreciação com intuito de propor alterações e avaliar as ações destinadas ao Auxílio Permanência do Programa de Assistência Prioritária.

Alfenas, 15 de março de 2022.

WELLINGTON FERREIRA LIMA

Presidente do Colegiado de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ferreira Lima, Presidente**, em 15/03/2022, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0693082** e o código CRC **94BCC3BE**.

---

Referência: Processo nº 23087.008810/2021-30

SEI nº 0693082